



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE DST-AIDS E HEPATITES VIRAIS
PROGRAMA NACIONAL PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS
SAF Sul Trecho 02, Bloco F, Torre 1, Edifício Premium, Térreo, Sala 13
70070-600 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3306-7149

NOTA TÉCNICA Nº 07/2010/PNHV/DST-ADS E HEPATITES VIRAIS/SVS/MS

Assunto: **Vacinação contra H1N1 em portadores de Hepatites B, C, Delta e pós-transplante hepático.**

1. De acordo com o calendário vacinal definido pelo Ministério da Saúde, constante no Informe Técnico Operacional para a Estratégia de Vacinação contra a Influenza Pandêmica (H1N1), a segunda etapa de vacinação, **que iniciou no último dia 22 de março, terá duração de duas semanas (até 02 de abril)**. Nesta serão vacinadas as pessoas com **doenças crônicas**.
2. Diante disso, este Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais informa as orientações da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), quanto ao imunobiológico na referida população:
 - a. Estão incluídos entre os portadores de doenças crônicas **“Pessoas com imunodepressão por uso de medicação ou relacionada as doenças crônicas”**. Esta condição contempla os **portadores de Hepatites B, C, Delta, inclusive os que estejam em tratamento antiviral**. Tal como para Hepatite C, com Interferon Peguilado associado à Ribavirina; além de pacientes submetidos à imunossupressão e **pós-transplante hepático**.
 - b. A vacina contra a influenza pandêmica (H1N1) 2009, adquirida pelo Ministério da Saúde, é monovalente, sendo constituída de um vírus inativado. A resposta máxima na produção de anticorpos é observada entre o 14º e o 21º dia após a vacinação.
 - c. A vacinação dar-se-á nas unidades/serviços de saúde, as equipes de coordenação municipal e estadual de imunizações deverão identificar esses serviços e articular ações para vacinar a população portadora de comorbidades.
 - d. Ressalta-se que **não será necessária apresentação de relatório ou atestado médico com comprovação da doença crônica**. As coordenações estaduais e municipais de imunizações, dentro do possível, poderão realizar triagem utilizando as informações da equipe da Estratégia Saúde da Família, de Agentes Comunitários de Saúde, bem como dos serviços de referência no atendimento de comorbidades.
 - e. Aqueles que serão vacinados deverão levar aos postos um documento de identidade com foto e cartão/carteira de vacinação do adulto, se possuírem. O registro da vacina no sistema de informação será feito por faixa etária e grupos prioritários.

- f. Os pacientes devem consultar seus médicos assistenciais para esclarecimentos de dúvidas e receber orientações.
 - g. Estão mantidas as recomendações fornecidas pelos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) para indivíduos portadores de quadros clínicos especiais.
3. Informações adicionais estão disponíveis no hotsite especial do governo federal (www.vacinacaoinfluenza.com.br) e no portal do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br).

Brasília, 23 de março de 2010.



Romina Oliveira
Assessora técnica do Programa Nacional
para a Prevenção e o Controle das
Hepatites Virais



Ricardo Gadelha de Abreu
Programa Nacional para a Prevenção
e o Controle das Hepatites Virais

Aprovo a nota técnica.
Em 24/03/10



Mariângela Batista Galvão Simão
Diretora